



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA CURRÍCULO E PORTFÓLIO

#### I - Orientações gerais:

1. Incluir documentos que comprovem que o(a) candidato(a) possui mais de 20 (vinte) anos de atividade artístico-cultural;
2. Anexar cópias simples, legíveis, não sendo necessário realizar autenticação dos materiais listados no item II;
3. Registros impressos e fotográficos não necessitam ser coloridos e nem copiados no tamanho original, podendo ser reduzidos ou ampliados para melhor leitura;
4. No caso de inscrição online, todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF, exceto vídeos;
5. O proponente deve priorizar a inclusão de documentos mais antigos e que demonstrem atuação contínua;
6. Podem ser anexadas imagens de ações culturais realizadas no âmbito do artesanato;
7. Podem ser informados *links* válidos para sítios eletrônicos, blogs ou redes sociais que apresentem informações adicionais;
8. Nos documentários, entrevistas em vídeo e filmes é necessário incluir produtores, empresa, datas e autoria. Nos casos em que estão publicados em *Youtube*, *Vimeo*, sítios eletrônicos e *blogs*, é necessário inserir os respectivos *links* válidos;
9. No caso de inscrição presencial ou via Correios, enviar os arquivos de vídeo na íntegra;
10. Os documentos enviados serão utilizados exclusivamente para fins de análise da candidatura, conforme a Lei n.º 13.709, de 2018 (LGPD).

#### II – Exemplos de documentos comprobatórios:

1. Currículo que descreva a trajetória do(a) candidato(a) na área de artesanato, destacando projetos anteriores relevantes, especialmente os voltados para a cultura tradicional e o patrimônio cultural;
2. Acordos de parceria ou cartas de apoio de instituições de ensino, escolas, universidades, centros culturais ou outras entidades que comprovem que as ações do(a) candidato(a) têm como objetivo a continuidade e a partilha do saber cultural, envolvendo diferentes gerações;



3. Atestados ou documentos que comprovem participação a do(a) candidato(a) em projetos ou iniciativas culturais longa envolvem duração, a de que vivência contínua e coletiva da cultura entre gerações;
4. Atos oficiais como publicações em Diários Oficiais ou outros documentos que comprovem o envolvimento e reconhecimento do trabalho do(a) candidato(a) por autoridades públicas;
5. Calendário histórico das principais atividades culturais realizadas pelo(a) candidato(a), evidenciando a continuidade de seu trabalho ao longo de décadas e sua atuação em diferentes gerações;
6. Cartas oficiais ou ou declarações de órgãos públicos, instituições culturais ou outros parceiros reconhecendo o trabalho do(a) candidato(a) em nível municipal, estadual ou federal;
7. Cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais dos ciclos do calendário cultural do Estado ou Distrito Federal, títulos de cidadão Municipal ou Estadual;
8. Certificados ou premiações recebidas pelo(a) candidato(a) em eventos culturais, concursos ou reconhecimentos públicos;
9. Certificados ou declarações de participação de atividades que mostrem que as ações do(a) candidato(a) envolvem processos formais ou informais de ensino e aprendizagem, com ênfase na transmissão do fazer cultural entre gerações, como cursos, oficinas ou outros tipos de formação cultural;
10. Certificados, prêmios ou reconhecimentos recebidos ao longo dos anos que validem a experiência e contribuição a do(a) candidato(a) para a cultura no estado;
11. Citações e referências em obras científicas ou memorialistas, tais como artigos e resumos científicos, monografias, dissertações e teses e certificados de congressos, seminários. Informar título do trabalho, autoria, data de defesa ou de publicação;
12. Clipping de mídia que incluam reportagens, matérias, entrevistas ou qualquer outra forma de divulgação na mídia (jornais, revistas, sites, rádios, TV) que evidenciem o trabalho realizado;
13. Contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas
14. Declaração formal ou atestados de instituições culturais ou de parceiros de projetos que



evidenciem a atuação do(a) candidato(a) no do Estado ou Distrito Federal por, no mínimo, 10 anos;

15. Declarações ou certificados de parcerias com instituições culturais, museus, centros culturais, universidades ou entidades que tenham validado ou apoiado o trabalho do(a) candidato(a), comprovando a contribuição para o patrimônio cultural e o ambiente sociocultural do Estado ou do Distrito Federal;
16. Depoimentos de participantes (de distintas, como jovens e idosos) que atestem a experiência vivida nos projetos anteriores do(a) candidato(a), demonstrando como as ações garantem a transmissão do fazer cultural e a partilha entre gerações. Tais depoimentos podem ser de alunos, familiares, ou até líderes comunitários;
17. Depoimentos de especialistas na área da cultura tradicional ou líderes comunitários que possam atestar a importância do trabalho realizado, sua relevância para o patrimônio cultural local e a promoção da cultura tradicional;
18. Depoimentos e/ou testemunhos de público, outros artistas ou representantes de entidades culturais que atestem a relevância do trabalho do(a) candidato(a);
19. Documentos que descrevem planos de continuidade das ações, como estratégias capacitação para multiplicadores culturais, formação de agentes culturais locais, ou criação de redes que garantam a perpetuação do fazer cultural a longo prazo;
20. Documentos que comprovem a implementação de ações culturais como relatórios e registros de ações culturais executadas, como oficinas, eventos, cursos, apresentações, exposições ou outras atividades que tenham sido realizadas e que abordem a cultura tradicional de forma relevante;
21. Estudos de impacto ou avaliações de projetos culturais anteriores que comprovem o impacto positivo das ações do(a) candidato(a) na preservação e promoção do patrimônio cultural e na dinamização do ambiente sociocultural;
22. Estudos ou avaliações de impacto das atividades realizadas, demonstrando como as ações de transmissão cultural contribuem preservação continuidade para e a do fazer cultural em longo prazo, além de como elas têm sido bem recebidas pelas comunidades de diferentes gerações;
23. Fotografia do(a) candidato(a) pessoa natural;
24. Fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de



comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;

25. Fotos e vídeos que documentem a realização de atividades culturais que envolvem diversas gerações de participantes, mostrando a continuidade e a vivência coletiva do fazer cultural;
26. Material audiovisual (fotos, vídeos, gravações) que documentem ações culturais intergeracionais, como apresentações, eventos ou workshops, evidenciando a participação de distintas faixas etárias e o processo de transmissão cultural;
27. Material audiovisual como vídeos, fotografias ou gravações que documentem o trabalho realizado pelo(a) candidato(a) e evidenciem sua contribuição à cultura tradicional e ao patrimônio cultural do Estado ou Distrito Federal, mostrando a relevância da proposta;
28. Plano de Atividades detalhado da tradição artesanal desenvolvida que descreva de forma clara as ações desenvolvidas para garantir a continuidade e a transmissão do fazer cultural, como oficinas, cursos, vivências culturais, ou outras atividades educativas e de integração de gerações. Esse plano deve detalhar como a proposta envolve a participação de distintas faixas etárias (incluindo jovens e idosos) e como promove a troca de saberes entre elas;
29. Programações ou agendas de eventos culturais, mostras, exposições ou apresentações realizadas, com menção explícita ao trabalho do(a) candidato(a) e sua atuação com distintas faixas etárias ou em diversas macrorregiões do Estado ou Distrito Federal;
30. Programas ou materiais educativos criados para as ações de ensino e aprendizagem cultural, como cartilhas, guias, vídeos tutoriais ou outros materiais didáticos que mostrem como o conhecimento está sendo transmitido de uma geração para outra;
31. Projetos Anteriores Relacionados à Cultura Tradicional que envolvem a preservação ou promoção da cultura tradicional, como relatórios de atividades, fotos, vídeos, catálogos ou outros registros de ações já realizadas;
32. Publicações acadêmicas, artigos, teses ou dissertações que discutam ou mencionem o trabalho do(a) candidato(a) no contexto cultural, com ênfase na relevância e impacto para a preservação cultural e o ambiente sociocultural do Estado ou Distrito Federal;
33. Registro de atividades ou projetos culturais realizados que demonstrem a realização de atividades culturais com participação de distintos públicos e regiões do Estado ou Distrito Federal;



34. Relatórios anuais ou documentos de prestação de contas de projetos culturais que o(a) candidato(a) tenha realizado ao longo dos anos, comprovando a continuidade e a relevância das ações culturais;
35. Relatórios de ações anteriores que mostrem claramente como o(a) candidato(a) já desenvolveu e implementou ações de transmissão cultural, com ênfase em ações de formação ou práticas que envolvem a participação de diferentes gerações (ex.: oficinas intergeracionais, apresentações culturais com participantes de diversas idades);
36. Testemunhos de participantes (artistas, comunidade local, público em geral), colaboradores de projetos e de parceiros de instituições culturais que possam atestar a vivência perene e coletiva do fazer cultural entre gerações e a relevância do trabalho do(a) candidato(a) ao longo do tempo;
37. Justificativa judicial como prova testemunhal, na forma dos artigos 861 a 866 do Código de Processo Civil Brasileiro. Item não obrigatório, com finalidade de justificar que o(a) candidato(a) não guarda documentação referente aos seus mais de 20 anos de atividade. Isso não elimina outros registros impressos e em vídeo que confirmem atuação artístico-profissional;
38. Outros documentos que o(a) candidato(a) julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural.